



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

lei m. nº 489/00.

LEI MUNICIPAL Nº 498 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

EMENTA: "Revoga-se a Lei nº 479
de 06 de junho de 2000
e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

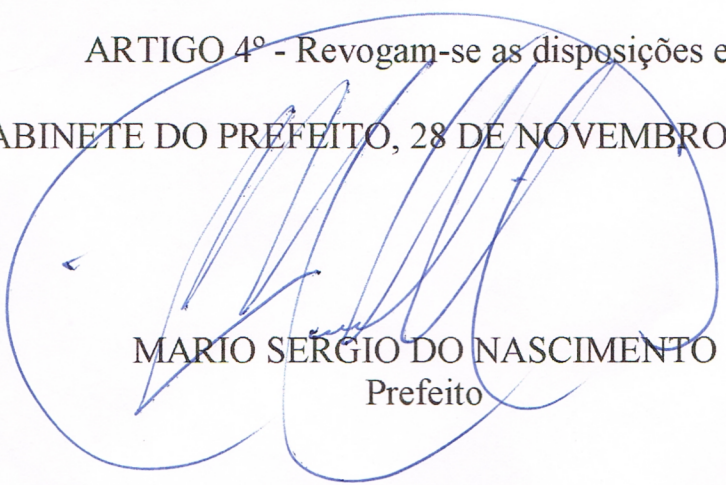
ARTIGO 1º- Fica revogada a denominação Travessa Jarbas Medeiros a rua existente entre a casa nº 212 a esquerda e o nº 204 a direita, casas nº 02 e 04, fundos para o Rio Piraí, dando saída para uma ponte projetada para a praça Heitor do Vale.

ARTIGO 2º- A denominação do logradouro foi concedida pela Lei constante na respectiva Ementa, sancionada pelo Executivo e publicada no Órgão Oficial - JBP - Exemplar nº 357 de 10/06/00.

ARTIGO 3º - A presente Lei Revogatória respalda-se nas razões de justificativa que a esta integram, produzindo seus efeitos na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE NOVEMBRO DE 2.000.


MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. *130, 1300* do livro próprio.